

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



## PARECER nº 041/2020 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº: 004/2020.

**AUTORIA: Poder Legislativo** 

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

**VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT - AUSENTE** 

SECRETÁRIO- RELATOR: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Resolução nº. 004/2020: "Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e, dá outras providências".

#### **RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Resolução nº 004/2020 de autoria do Poder Legislativo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, sob a forma de projeto de Resolução, e tem por objetivo, solicitar autorização para filiação deste Poder Legislativo junto à União de Vereadores do Brasil (UVB). Uma entidade oficial dos Vereadores, de cunho nacional, defende o municipalismo na ótica do Poder Legislativo, a qual tem a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, dando visibilidade às atividades dos vereadores e das Câmaras junto à sociedade, bem como fomentando soluções para o desenvolvimento local e regional. A UVB vem trabalhando para que as câmaras associadas tenham vantagens focadas principalmente no aporte técnico e de informações, pois presente em todos os estados brasileiros, esta vigilante nas votações e discussões que acontecem no Congresso Nacional em Brasília-DF, acompanhando, fiscalizando e orientando os vereadores do Brasil, nos temas relevantes aos municípios brasileiros.

É o relatório.

### **ANÁLISE**

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao mérito, FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

Rua Humberto de Campos, 525 CEP 98560-000 Telefone/Fax: 3559 1274 Site: http://www.camarabraga.rs.gov.br/

 $e\hbox{-mail: administrativo} @\, camarabraga.rs.gov.br$ 



# estado do rio grande do sul. Câmara Municipal de Vereadores de Braga



### **BRAULIO JACÓ WINCK – Relator**

Ausente o Vereador Adimir Werner Schimitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Antônio Carlos Ferreira concorda com o Relator e pronuncia-se "pelas conclusões", emitindo, ao final, sua assinatura.

#### CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o <u>parecer</u> da <u>COMISSÃO DE</u> <u>LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</u> é <u>pela regular tramitação e</u> <u>APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Resolução nº 004/2020.</u>

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 06 de abril de 2020.

Presidente
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Secretário - Relator
BRAULIO JACÓ WINCK

Rua Humberto de Campos, 525 CEP 98560-000 Telefone/Fax: 3559 1274